

PORTARIA ANAC Nº 1635/SRE, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.015318/2014-33,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **BAZAIA ACROBATIC TEAM - DEMONSTRAÇÕES AÉREAS E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. - ME**, nova denominação social da empresa TOMAS BAZAIA E BAZAIA LTDA- ME, CNPJ 04.465.769/0001-36, com sede social em Itu (SP), como empresa exploradora de serviço aéreo público especializado na atividade aerodemonstração, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

§ 1º A exploração do serviço aéreo público especializado referido no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

§ 2º A atividade de escola de aviação civil fica condicionada à obtenção de autorização específica a ser solicitada pela empresa junto à Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT